



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº
06/DGRF/RIFB/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2020**

SELEÇÃO 2020/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Convocar para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), a ser oferecido pelo Campus Riacho Fundo no segundo semestre de 2020, conforme o item 9.10 do EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	Agente de Recepção em Meios de Hospedagem	Noturno	27
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	Vespertino	15
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	Noturno	13
Riacho Fundo	Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais	Noturno	14

3.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá às seguintes regras:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de preenchimento do formulário online;
- os candidatos deverão manifestar interesse pela vaga ao Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo pelo email cdra.crfi@ifb.edu.br para realização da matrícula no curso;
- o candidato que não preencher o formulário e realizar o upload de toda a documentação exigida não será matriculado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos efetuarão a matrícula no período de **19 de outubro às 17h do dia 20 de novembro de 2020 ou enquanto tiver vaga**, manifestando interesse pelo email: cdra.crfi@ifb.edu.br

4.2. O campus, por sua vez, responderá ao email com a manifestação de interesse em realizar a matrícula informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de matrícula e upload da documentação.

4.3. O campus não se responsabilizará pelos emails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao termino do prazo para realização da matrícula.

4.4. Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

f) Documentação comprovando 60 horas de curso de LIBRAS para os convocados para matrícula no curso de Formação em Línguas Brasileiras de Sinais Intermediário.

4.5. Os candidatos que preencherem o formulário de matrícula online e receberem a mensagem de **matrícula indeferida** deverão comparecer presencialmente ao campus na data agendada com os documentos originais e suas cópias para garantir sua vaga;

4.6. Os candidatos que preencherem o formulário de matrícula online e receberem a mensagem de **matrícula deferida** terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade oportunamente, mediante agendamento;

4.7. Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua matrícula.

4.8. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

4.9. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

4.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus Riacho Fundo* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus* especificados no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

5.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Riacho Fundo*.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus Riacho Fundo*

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 14/10/2020 11:59:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171873

Código de Autenticação: 7b5f62820a



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600